



Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro

Estado de São Paulo

Rua José Rodrigues Palhares, 117 - Fone/Fax (019)3582.2441

INDICAÇÃO Nº 35/09

INDICAMOS ao Excelentíssimo Doutor Agenor Mauro Zorzi, Prefeito Municipal, para que remeta a esta Casa de Leis um projeto de Lei em que concede falta abonada ao servidor do Município no dia de seu aniversário, para tanto fornecemos abaixo a minuta do referido projeto de Lei.

PROJETO DE LEI Nº ____/2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER FALTA ABONADA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO.

O Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder falta abonada aos servidores do Município de Santa Rita do Passa Quatro-SP, no dia de seu aniversário, independente de sua atividade ou qualquer outra regulamentação.

Artigo 2º - Se o aniversário do Servidor Municipal coincide em fins de semana ou feriados, não poderá ser compensado em dias úteis.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa:

Como é de competência do Senhor Prefeito Municipal disciplinar e regulamentar as atividades e controle dos servidores da Prefeitura Municipal, fazemos a presente indicação almejando a valoração de cada servidor em seu dia de aniversário, e que o dia de cada um de nós, independente de seu ramo de atividade, é o seu aniversário, nada mais justo que seja concedido ao servidor Público de nosso Município, sendo uma benesse personalíssima, que tenha assim abonada sua falta nesse dia, que é o seu, ou seja, seu aniversário, podendo assim compartilhar com seus amigos e familiares.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2.009.

PAULO HENRIQUE DE MELO
Vereador

Resposta do Executivo – Ofício 52/09 de 19/03/09 – Informando que fica inviável tal propositura, considerando que, pela legislação vigente, o servidor já tem direito a “06” abonadas ao ano.